

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL Nº 12/2023**

O Sr. Adriano Graeff, Diretor Geral da Autarquia de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Água de Ivoti/RS, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referido neste Concurso Público, certame que observará o disposto no Decreto Municipal nº 66/2008 e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos;
- Prova Discursiva para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva no cargo de Advogado.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
01	Advogado	Ensino Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	01 + CR	20 horas	3.761,95
02	Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	01 + CR	20 horas	3.761,95
03	Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e CNH categoria mínima B.	01 + CR	40 horas	7.370,75
04	Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior em Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil com especialização em Engenharia Sanitária, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e CNH categoria mínima B.	01 + CR	40 horas	7.370,75
NÍVEL TÉCNICO COMPLETO					
05	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	01 + CR	40 horas	3.953,40

06	Agente Técnico em Tratamento e Qualidade de Água e Esgoto	Ensino Médio Completo e Técnico em Saneamento, Ambiental, Química ou Tratamento de Água, Registro no respectivo conselho da classe da categoria e CNH categoria mínima B.	01 + CR	44 horas	3.953,40
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
07	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	03 + CR	40 horas	2.823,86
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
08	Agente Operacional	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima B.	01 + CR	44 horas	2.393,10

1.2 DOS BENEFÍCIOS

1.2.1 Auxílio Alimentação: vale alimentação no valor de R\$ 30,15 (trinta reais e quinze centavos) por dia útil do mês, excluído o sábado, com desconto em folha de pagamento, devidamente autorizado, no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste Edital serão chamados segundo as necessidades da Autarquia de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Água de Ivoti/RS. Os demais candidatos formarão um cadastro reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.2 O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal e por cota de pessoa com deficiência.

2.1.3 Nos casos em que não há vagas reservadas para nomeação imediata para candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 É assegurado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.372/2008 e Decreto Municipal nº 57/2021.

2.2.1.1 As nomeações obedecerão a classificação correspondente à nota final obtida, independentemente da lista em que esteja o candidato, respeitando-se, entretanto, o percentual previsto de 5%, de modo que a cada 20 vagas preenchidas, a vigésima será assegurada a um candidato da lista de pessoas com deficiência, conforme § 2º do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 57/2021.

2.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.1.3 Para os efeitos do estabelecido no Decreto nº 57/2021, deficiência é aquela que, comprovadamente, acarreta à pessoa condições físicas, sensoriais ou mentais reduzidas ou de inferioridade em relação às demais, tanto para a prestação do concurso, quanto para o exercício das atribuições do cargo ou emprego, mas que não a impossibilite para o exercício do mesmo.

2.2.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, justificando-a por meio de documento comprobatório.

2.2.3.2 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (teórico-objetiva, redação, discursiva, etc.), deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição,